



**ATA DA 1842ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quadragésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretária, a Sra. Monise Judy Soalheiro Areias. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 27344/16-04, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/103.2016, celebrado com a empresa **IMPrensa Nacional**, objetivando a publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com redução de 25% do valor contratual, passando o valor global para **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 576.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 39598/17-01, a Diretoria Executiva não autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 381 (trezentos e oitenta e uma) doses de vacinas bivalentes contra os vírus HPV (Papiloma Vírus Humano), causadores de câncer genital, incluindo o gesto vacinal e demais insumos necessários, *in company*. Fica registrado que foi realizada votação quanto ao assunto, tendo como votos a favor dos Srs. Diretores Administrativo e Financeiro e de



Engenharia, e votos contra dos Srs. Diretores Presidente, de Relações com o Mercado e Comunidade e o de Operações Logísticas em função da existência de Campanha governamental já existente para a vacinação. Ficou definido que será feita campanha interna através da Intranet da Companhia com instruções e indicação dos postos de atendimento; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 26691/16-84, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/131.2016, celebrado com a empresa **XL SEGUROS BRASIL S.A**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com desconto de 03% do valor contratual, passando o valor global para **R\$ 328.830,00** (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 577.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo 39165/17-65 e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a elaboração de Projeto Executivo e execução de obras emergenciais para restabelecimento da integridade do sistema de transmissão de energia da Usina Hidrelétrica de Itatinga, na Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 6.924.995,47** (seis milhões e novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-11-2017. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 578.2017.* A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 41343/17-54, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/215.2017**, de 26-10-2017, na qual o referido Conselho, considerando a situação crítica do fluxo de caixa da empresa, convoca para a próxima reunião, a ser realizada no dia 17-11-2017, às 09h, o Presidente da CODESP, o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade e a



Superintendência Jurídica, para discutir sobre o tema “Demonstrativos Econômicos Financeiros”. Entretanto, encaminhou correspondência ao citado Conselho informando a possibilidade de comparecimento na reunião em função da ausência dos Diretores Presidente e Administrativo e Financeiro na Companhia nessa data, por conta de compromissos assumidos anteriormente; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 41814/17-89, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/170.2017**, de 01-11-2017, referente aos questionamentos feitos pelo acionista minoritário José Francisco Paccillo, sobre a arbitragem CODESP X LIBRA. O referido Conselho solicita à Diretoria Executiva que responda ao acionista, apresentando cópia das respostas para conhecimento do Colegiado na próxima reunião que será realizada no próximo dia 27-11-2017; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 42366/17-95, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/171.2017**, de 06-11-2017, na qual o referido Conselho solicitou, tendo em vista a inclusão da alínea “i”, no inciso III, do artigo 55 do Estatuto, que seja alterado o texto do item 4.1 – alínea “i” de sua Norma Interna para implantação de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD da seguinte forma: de “Acordos de processos judicializados” para “Acordos de processos judiciais e extrajudiciais”; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 29472/17-38, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/172.2017**, de 06-11-2017, referente ao parcelamento do débito da Companhia, referente ao processo nº 2232/2009, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos, proposto por 25 (vinte e cinco) Guardas Portuários. O referido Conselho registra que tomou conhecimento e recomenda que a Diretoria Executiva tome as devidas providências tendo em vista que a matéria já transitou em julgado e está em fase de execução, conforme manifestação do setor jurídico, registrando, ainda, que a matéria não é tema de deliberação e sim de “Assuntos Gerais”; **IV.5** – com base nos registros contidos no processo nº 39898/17-36, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/173.2017**, de 06-11-2017, referente à proposta de autorização para reajuste dos honorários fixos dos Diretores da CODESP, bem como, seus reflexos, inclusive benefícios, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, considerando, inclusive, as pesquisas de mercado realizadas. O referido Conselho decidiu retirar o assunto da pauta, sendo que a Presidente Substituta do Colegiado sugeriu que o assunto seja apresentado pela



Diretoria Executiva quando da definição da pauta da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em 2018; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 42370/17-62, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/174.2017**, de 06-11-2017, na qual o Conselheiro João de Andrade solicita à Diretoria Executiva vistas ao processo da proposta da nova Poligonal do Porto de Santos, bem como, cópia de documentos sobre o projeto inicial do Terminal Embraport e o projeto atual aprovado pela ANTAQ, onde consta a ampliação de sua área de berço e bacia de evolução; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.9** – com base nos registros contidos no processo nº 40536/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de setembro e outubro de 2017, a ser encaminhado ao Conselho de Administração; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 41763/17-40, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – setembro/2017 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2017 (realizado até setembro e previsto de outubro até dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2017 (realizado até setembro e previsto de outubro até dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2017 (executado até setembro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, registrando: **VI.1** – a Diretoria de Operações Logísticas fez uma apresentação sobre o andamento da implantação do VTMS; **VI.2** – o Diretor Administrativo e Financeiro informou aos demais Diretores que em função da implantação Lei nº 13.467/2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e entrará em vigor no dia 11-11-2017, o pagamento de horas extraordinárias realizadas a título de “*in tinere*” serão extintas. Sendo assim, o processo administrativo relativo ao assunto será encaminhado à Diretoria Executiva para revogação das Decisões Direxe que autorizaram o referido pagamento. Ainda com relação à implantação da nova Lei, a Diretoria Executiva determinou que a Diretoria Administrativa e Financeira elabore um estudo quanto à implantação de banco de horas na Companhia; **VI.3** – a Diretoria Executiva determinou que a Diretoria Administrativa e Financeira apresente na próxima



reunião da Diretoria Executiva, relatório contendo informações, com o objetivo de verificar se está sendo cumprido o prazo mínimo para a apreciação em DIREXE, acerca das prorrogações contratuais e/ou novas contratações, conforme estabelecido na Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016; **VI.4** – com relação a aprovação do assunto do item II.4, referente a autorização para contratação direta para elaboração de Projeto Executivo e execução de obras emergenciais para restabelecimento da integridade do sistema de transmissão de energia da Usina Hidrelétrica de Itatinga, na Margem Esquerda do Porto de Santos, a Diretoria Executiva determina, a fim de dar ampla transparência dos seus atos, que o assunto seja encaminhado ao Conselho de Administração para conhecimento. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguí Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Monise Judy Soalheiro Areias
Encarregada